



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA**

DECRETO Nº 13/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

ESTABELECE EXPEDIENTE INTERNO NOS SETORES DE  
CONTABILIDADE, TESOURARIA E TRIBUTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,  
CONSIDERANDO, o inciso IX do art. 67 da Lei Orgânica Municipal;  
CONSIDERANDO, as disposições da Lei Complementar 101/2000;  
CONSIDERANDO, a necessidade de conclusão do exercício fiscal;  
CONSIDERANDO, a necessidade de cumprimento dos requisitos legais a serem cumpridos pelo  
executivo municipal;

RESOLVE:

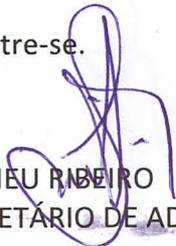
**Art. 1º** ESTABELECE expediente interno nos Setores de Contabilidade, Tesouraria e Tributos  
até o dia 10 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Boa Vista do Incra, em 02 de janeiro de 2025 .

  
GILMAR LAURINDO BELLINI,  
Prefeito Municipal

Registre-se.

  
CIRINEU RIBEIRO  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO